



## Arborização Urbana

### 1. IDENTIFICAÇÃO

**Vistoria de Arborização Urbana: Corte de Árvore.**

**Requerente: Marta Rejani Grippa de Vargas.**

Autorizamos o corte de duas canelas, localizadas no passeio público, Rua Marechal Deodoro nº 608, Bairro Centro.

- **Motivo: Estado fitossanitário ou risco de queda.**
- Recomenda-se que a execução do corte seja feita por profissionais devidamente treinados e com equipamentos de proteção e segurança adequados.
- Caso seja utilizada motosserra, a mesma deverá estar devidamente registrada no IBAMA.
- Fica proibida a queima à céu aberto dos resíduos vegetais provenientes do corte, bem como, a deposição destes em via pública.
- O requerente tem o prazo máximo de 24h após a execução do corte para providenciar a retirada e destinação adequada dos resíduos (galhos, tronco).
- Qualquer inconformidade com esta autorização estará sujeita à multa ambiental.
- Esta autorização é válida por 90 dias, a contar de sua emissão.

Santiago, 14 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Matheus Ribeiro Gorski

RECEBIDO EM: 26.01.26  
NOME: Marta  
ASSINATURA: 